Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

LEI Nº 5.641, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Programa Observatório da Violência Contra a Mulher, contendo organização de Banco de Dados Municipal e divulgação periódica para nortear as Políticas de Proteção e Inclusão Social de Mulheres Vítimas de Violência.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Observatório da Violência contra a Mulher no Município.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, será considerado como observatório o banco de dados elaborado a partir de notificações de todas as formas de violência contra a mulher registradas neste Município.

Art. 2º O Observatório da Violência contra a Mulher incidirá na composição de dados e estatísticas elaboradas de maneira periódicas sobre as mulheres atendidas pelos mais diversos profissionais abarcados na estrutura das políticas públicas do Município, tendo por objetivo balizar estudos, campanhas de prevenção à violência, bem como políticas públicas de inclusão para as mulheres vítimas de violência ou expostas a qualquer tipo de violência.

§ 1º Os dados e estatísticas tabulados e analisados deverão constar qualquer forma de violência que vitime a mulher, sendo incluso casos de lesão corporal, todas as formas de violência psicológica, patrimonial, ameaça, feminicídio em sua forma tentada ou mesmo consumada.

§ 2º Os dados analisados e tabulados deverão ser extraídos das bases de dados da Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Delegacia da Mulher, Ministério Público e da Defensoria Pública.

§ 3º O período para divulgação dos dados e do Relatório da Violência contra a Mulher no Município será anual.

§ 4º O método a ser utilizado para coleta, tabulação e trabalho dos dados deverá seguir um padrão único.

§ 5º Caberá ao Observatório da Violência Contra a Mulher atuar na defesa das mulheres vítimas de todo tipo de violência.

Art. 3º O Observatório terá por finalidade:

I - produzir e analisar relatórios a partir dos dados obtidos pelo Observatório;

II - planejar, coordenar e implementar ações estratégicas e estruturais voltadas à defesa das mulheres vítimas de violência;

62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 14/01/2026 às 10:26:44, JAQUELINE TONTINI - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 14/01/2026 às 12:14:20, Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 14/01/2026 às 12:25:19, ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14/01/2026 às 12:58:48, SCHEILA FATIMA DE MELO ROSSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - 14/01/2026 às 13:16:50 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/01/2026 às 13:49:53
Documento Código: 62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

III - fomentar a capacitação e a educação em direitos sobre o tema da violência contra as mulheres;

IV - fazer interlocução com outras instituições, sociedade civil e esferas de governo visando à promoção dos direitos humanos e da defesa dos direitos fundamentais das mulheres vítimas de violência, bem como a atuação em rede;

V - manter a memória de atuação e das ações efetuadas pelo Observatório.

Art. 4º Os dados trabalhados e coletados deverão ser organizados e disponibilizados, de forma que o público possa ter acesso fácil, com divulgação, dando ampla publicidade e transparência aos resultados pela Prefeitura em seu *website* e com publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. A cada fechamento semestral do relatório, os agentes públicos envolvidos em toda tabulação dos dados deverão se reunir e elaborar um relatório completo, discriminando e interpretando os dados coletados no referido período.

Art. 5º Caberá aos profissionais das redes de saúde, educação, assistência social e segurança pública do Município contabilizar as informações de violência contra a mulher registradas através de equipamentos públicos municipais e também de ocorrências policiais que caracterizem crimes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Alex Priver Decian Thomazi
Secretário Municipal
de Assistência Social

Jaqueline Tontini
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde - Interina

Scheila Fátima de Melo Rosso
Secretária Municipal
da Mulher

Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco Guimarães
Secretário Municipal
de Segurança Pública

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 14/01/2026 às 10:26:44, JAQUELINE TONTINI - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 14/01/2026 às 12:14:20, Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 14/01/2026 às 12:25:19, ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14/01/2026 às 12:58:48, SCHEILA FATIMA DE MELO ROSSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - 14/01/2026 às 13:16:50 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/01/2026 às 13:49:53
Documento Código: 62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 14/01/2026 às 10:26:44, JAQUELINE TONTINI - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 14/01/2026 às 12:14:20, Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - 14/01/2026 às 12:25:19, ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14/01/2026 às 12:58:48, SCHEILA FATIMA DE MELO ROSSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - 14/01/2026 às 13:16:50 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/01/2026 às 13:49:53
Documento Código: 62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.641/2026**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONTENDO ORGANIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS MUNICIPAL E DIVULGAÇÃO PERIÓDICA PARA NORTEAR AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
62040b3e-c2db-46ca-8bc7-cae3551136df

Hash do Documento

0941724513D2A9EB5267627B7C64F4D338C189E71075F999EE21F2E2EAB269DE

Anexos

PL 202-2025 - ANICE GAZZAOUI.pdf - **73922dd1-2102-4835-9ad1-6f660ba651c9**
5641 - PROGRAMA OBSERVATÓRIO CONTRA VIOLÊNCIA MULHER - PL 202-2025 - ANICE GAZZAOUI.pdf - **9a47f2ee-6a55-4f56-bcd6-85dfccbbd69e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 14/01/2026 10:26:44 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JAQUELINE TONTINI (Signatário) - CPF: ***15015990** em 14/01/2026 12:14:20 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Paulo Sergio Castello Branco Tinoco Guimarães (Signatário) - CPF: ***45812753** em 14/01/2026 12:25:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI (Signatário) - CPF: ***50560030** em 14/01/2026 12:58:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SCHEILA FATIMA DE MELO ROSSO (Signatário) - CPF: ***71141911** em 14/01/2026 13:16:50 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 14/01/2026 13:49:53 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 5387 - Data: 14/01/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.